



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a elaboração do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de São Luís.



Unidade Requisitante

SEPLAN - Escola de Governo e Gestão Municipal, 06.307.102/0001-30
Marcia Regina Barreto Silva,



Equipe de Planejamento

Marcia Regina Barreto Silva, Shirley Serrador de Assis, Sandra Regina Pinto Pestana, Adeyane Santos Sousa de Oliveira, Joulana Eliza Sampaio Cutrim

Justificativa da Necessidade

EGGEM - A Procuradoria-Geral do Município solicitou, por meio do Ofício nº 770/2026 — PGM (SEI nº 4846793), capacitação para 60 procuradores e servidores, em Recurso Especial ao STJ e impactos da Reforma Tributária nos contratos administrativos. A abertura do processo foi autorizada pelo Despacho nº 7288/2026 — SEPLAN (SEI nº 5031264), conforme registrado no planejamento da contratação. A necessidade decorre da atualização dos conhecimentos utilizados na defesa judicial e na consultoria jurídica do Município.

Na temática do Recurso Especial, pretende-se aprofundar o domínio da admissibilidade recursal, do filtro da relevância e das modificações do Regimento Interno do STJ, com aplicação à elaboração e ao acompanhamento de recursos de interesse municipal. A presente contratação tem por finalidade, atender à necessidade de atualização técnico-jurídica dos Procuradores Municipais que atuam no contencioso judicial e administrativo municipal da Prefeitura de São Luís sobre a nova sistemática do Recurso Especial, sob o filtro da relevância e das modificações do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça — STJ como também, assegurar a adequada interpretação e a correta aplicação da nova legislação tributária, com vistas a uniformização de entendimentos e procedimentos internos, de modo a prevenir litígios, subsidiar a tomada de decisão e garantir a defesa técnica do Município em juízo e nos processos administrativos.

Na temática da Reforma Tributária, mediante as alterações estruturais introduzidas pela Reforma Tributária, a mudança no sistema tributário nacional impactará diretamente na arrecadação municipal, nas relações jurídico tributárias com os contribuintes e no contencioso fiscal, exigindo do corpo jurídico da Procuradoria Municipal, domínio conceitual e prático sobre as novas normas. Buscando ampliar a compreensão das repercussões das alterações tributárias sobre a formação dos preços, a execução dos contratos e a análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. O atendimento da demanda contribui para qualificar a orientação jurídica e a instrução dos processos administrativos municipais. A qualificação técnica contribui para o fortalecimento institucional da Procuradoria, promovendo a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica na atuação funcional dos procuradores, em consonância com os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, e no planejamento e



capacitação contínuos como instrumentos de aprimoramento da gestão pública.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 21 de Outubro de 2026.



Grau de Prioridade

Alta - Treinamento: "Capacitação em Recurso Especial e impactos da Reforma Tributária nos contratos administrativos", solicitado pela PGM e destinado a até 60 (sessenta) Procuradores que atuam no âmbito da Prefeitura de São Luís.

Uma turma com carga horária total de 12h que será ministrada presencialmente dia 21 de outubro de 2026, das 14h às 18h e dia 22 de outubro de 2026, das 8 às 12h e das 14h às 18h.



Valor Total Estimado

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	21172 - TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	Serviço	1,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Marcia Regina Barreto Silva

